



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR

NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:

JOSÉ STOLFO

NÚMERO DO CPF

NÃO CONSTA

ARMINDA PERASSA STOLFO

NÃO CONSTA

MATRÍCULA:

1164340155 1934 2 00003 089 0000639 48

DESCRIÇÃO

CERTIFICO que, às folhas 89, do livro B nº 3 de Registro de Casamentos, sob o nº de ordem 639, foi lavrado o assento do matrimônio de José Stolfo e Arminda Perassa, cujo teor segue transcrito:

"Termo nº639. Aos dez dias do mês de novembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Mundo Novo, comarca de Itapolis, do Estado de São Paulo, em cartório, às treze horas, onde presente se achava o M. Juiz de Paz em exercício cidadão Antonio Orlando da Silva, comigo Oficial e as testemunhas afinal qualificadas, depois de devidamente habilitados receberam-se em matrimônio José Astolfo e Arminda Perassa, ambos de côr branca, elle é solteiro, brasileiro, lavrador, com vinte anos de idade, natural de Santa Rosa deste Estado, onde nasceu em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quatorze, residente e domiciliado neste distrito, filho legítimo de Paschoal Astolfo com cinquenta anos de idade e Dona Thereza Benetão, com quarenta anos de idade, ambos naturaes da Italia, lavradores e residentes neste distrito; ella é solteira, de prendas doméstica, com dezoito annos de edade, natural de São José do Morro Agudo Perassa, com quarenta e oito annos de edade e Dona Augusta Viccari, com quarenta e dois annos de edade, ambos italiani, lavradores e parentes, não havendo entre si nenhum impedimento que os inhibam de se casar um com o outro para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 nº1,2,3 e 4 do Código Civil Brasileiro, respectivamente constante de declaração dos contrahentes, certidão de consentimento de ambos os contrahentes, atestado de consentimento dos pais de ambos os contrahentes e memorial de duas testemunhas affirmando o estado civil, residencia e domicílios dos contrahentes. A contrahente em virtude da lei e de acordo com a sua declaração no documento de dois passará a Antonio Sanitá, com vinte e quatro annos de edade, casado, lavrador, brasileiro, residente no distrito de Irapuan e ampelio Casaroli, com trinta e seis annos de edade, casado, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul e residente nesta cidade acharam conforme e assignam, assignando a considerados casados. Eu, (a) Joviniano de Castilho, Official que o escrevi. (a) Antonio Orlando da Silva; (a) José Stolfo; (a) Herculano Rosa; (a) Antonio Sanitá; (a) Ampelio Casaroli; (a) ilegível; (a) Olívio Perassa; (a) Joviniano de Castilho. À margem esquerda do termo nada consta. À margem direita do termo consta: Resumido no talão 4 as fs. 51. A contraente, Arminda Perassa Astolfo, faleceu em Valinhos - SP, a 31 de outubro de 1996, assento de óbito nº6890, fls.51, do livro C-14, conforme comunicação recebida e arquivada. Urupês, 07 de novembro de 1996. A escrivã interina (a) ilegível. AV: 1/639 em 31/agosto/1999. Em cumprimento ao mandado assinado pelo Dr. Jefferson Bardin Torelli, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Valinhos, comarca de Campinas - SP, expedido nos autos nº1555/98, de Retificação de Registro Civis requerida por Wagner da Silva, com o r. "cumpra- se" do Dr. Flávio Artacho, MM. Juiz de Direito desta comarca de Urupês, procedo a presente averbação para ficar consignado que, por sentença transitada em julgado, proferida em 22/04/1999, pelo Dr. Jefferson Bordin Torelli, MM. Juiz de Direito supra citado, foi retificado o presente termo para ficar constando: que, o nome do contraente é José Stolfo, que, o contraente nasceu em Santa Rosa do Viterbo-SP, aos 16 de outubro de 1914; que, os nomes dos pais do contraente são: Pasquale Antonio Stolfo e Teresa Benetton; que a contraente passou a assinar Arminda Perassa Stolfo; que, o nome da contraente na anotação a margem é Arminda Perassa Stolfo. O Official (a) ilegível".

O referido é verdade e dou fé.

Urupês - SP, 27 de março de 2025.

Giram Araújo Mistrao

Vivian Araújo Mistrao
Escrevente

Ao oficial R\$: 74,03. A SEFAZ: R\$: 14,81. ISS: R\$: 2,28. Total: R\$ 91,12
Selos recolhidos pela guia Nº 2172/2025



CNS nº 11643-4
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE URUPÊS - ESTADO DE SÃO PAULO
Mirela Fernandes Celestino Prata - Oficial Delegada
Rua José Bonifácio, 230
Fone (17) 3552-2361 - CEP 15850-000
e-mail: registrocivilurupes@gmail.com

Notariais
Digital



1164342CE000000002467325V

Total 91,12 ISS 2,28

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

IA001090295

**CNJ**CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA**BRASIL**

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:
(Country / Pays):**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Este documento público
(This public document / Le présent acte public)2. Foi assinado por:
(Has been signed by / A été signé par)

VIVIAN ARAÚJO MISTRÃO

3. Na qualidade de:
(Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)

ESCREVENTE

4. Tem o selo / carimbo de:
(Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAISCertificado
(Certified / Attesté)5. Em:
(At / À): BRASÍLIA 6. No dia:
(The / Le): 10/10/20257. Por:
(By / Par): MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR8. Nº:
(Nº / Sous n°): 2094033-2510. Firma:
(Signature) Assinatura Eletrônica
Electronic Signature
Signature Électronique

Tipo de Documento:

(Type of document / Type d'acte)

CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR

Nome do titular:

(Name of holder of document / Nom du titulaire)

JOSÉ STOLFO E ARMINDA PERASSA STOLFO

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et le cas échéant, les sceaux ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e da sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas on-line.

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified online.

L'autenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

<https://apostil.org.br>

(61) 3772-7800

servicos@cnbcf.org.br

BR 020974 010302954

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO POR SEMELHANÇA O SINAL PÚBLICO DE:

{B1hGvQ0} - VIVIAN ARAÚJO MISTRÃO

TJDFT20260010787982XMTY

JPE-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

BS8, 10/10/2025 - 10:23:59

MICHELE ALVES LIMA

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

ANO DO REGISTRO

TIPO DO LIVRO: BENDO

1. LIVRO A (REGISTRO) ATÓ
2. LIVRO B (REGISTRO)
3. LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS)
4. LIVRO C (MÍTIC)
5. LIVRO C (ALVARÁ DE REGISTRO DE MATRIMÔNIO)
6. LIVRO D (REGISTRO DE VITALITÁRIOS)
7. LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA FOLHA

NÚMERO DO FERMO

DIGITO VERIFICAÇÃO

TO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DIREITOS